



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º .....

LEI Nº 1149 DE 14 DE OUTUBRO DE 1975

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 58.000,00 - (CINQUENTA E OITO MIL CRUZEIROS), E DA - OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE - sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a - suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância total de Cr\$ - 58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzeiros):

ÓRGÃO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.3.00	Despesas diversas .....	Cr\$ 4.000,00

ÓRGÃO EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.3.02	Despesas diversas .....	Cr\$ 10.000,00

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
Administração

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.1.05	Despesas postais, telefone, assinatura de - jornais, publicações e outras .....	Cr\$ 15.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE  
Saúde - F.P.M.

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1.72	Aquisição de uma Kombi .....	Cr\$ 24.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.1.83	Despesas diversas .....	Cr\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... Cr\$ 58.000,00

continua



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

OE. N.º .....

## LEI Nº 1149 DE 14 DE OUTUBRO DE 1975

continuação

Art. 2º - A presente suplementação, será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações.

ÓRGÃO EXECUTIVO  
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO  
Ensino de 1º Grau - F.P.M.

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0	Material Permanente	
4.1.4.1.61	Aquisição de filmes didáticos, relógios, sinais, bandeiras, com seus acessórios .....	C\$ 10.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE  
Saúde - F.P.M.

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.1.72	Medicamentos anestésicos e outros .....	C\$ 6.000,00

Saneamento - F.P.M.

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.1.77	02-Parte da construção de Galerias Pluviais da Vila Professor Simões e Rua 15 de Novembro .....	C\$ 24.000,00

DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS  
Serviço Rodoviário Municipal - FPM

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.3.0.0	Transferências de Capital	
4.3.1.0	Amortização de Dívida Pública	
4.3.1.1.42	Financiamento para aquisição de Equipamentos Rodoviários .....	C\$ 18.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO .....C\$ 58.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 / outubro / 1975.

Antonio Condi  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.

Fausto de Marco  
Diretor Div. Administração